

Comitê Local de Medidas Preventivas no Combate a COVID-19

De acordo com a Portaria 1.483/2020 de 23 de julho de 2020 do IFMT, **compete ao Comitê Local do IFMT Cáceres:**

- a) Elaborar o Plano de Contingência abrangendo as especificidades locais para conter e prevenir a disseminação do novo coronavírus;
- b) Apresentar estratégias em conjunto com o Diretor(a)-geral dos Campi, definindo atribuições e articulação com os gestores do campus sobre as tarefas necessárias para execução do Plano de Contingência na unidade;
- c) Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;
- d) Reportar ao Diretor-geral do campus todas as situações que careçam de deliberação interna ou possam caracterizar situação de risco;
- e) Realizar o levantamento das necessidades, especificações e pesquisa de mercado para aquisição de produtos, insumos e serviços para adaptação e melhoria das instalações físicas, para o enfrentamento à COVID-19 no Campus, Núcleos Avançados e demais unidades vinculadas ao Campus;
- f) Realizar o levantamento de materiais e produtos de proteção, higiene e segurança que poderão ser adquiridos para distribuição aos alunos, servidores e colaboradores;
- g) Planejar, avaliar e propor orientações e diretrizes para a retomada das atividades administrativas e acadêmicas presenciais para o Campus, Núcleos Avançados e outras unidades de responsabilidade do Campus;
- h) Emitir e publicar relatórios parciais, preferencialmente, de forma quinzenal, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades e outros relatórios necessários para o acompanhamento das ações realizadas;
- i) Dar ampla divulgação às orientações e diretrizes estabelecidas nos meios de comunicação oficial do IFMT;
- j) Observar as orientações expedidas pelas Pró-Reitorias, Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação, Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID 19 e demais órgãos superiores e colegiados do IFMT;
- k) Promover capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral quanto às medidas de prevenção, distanciamento social, higiene, limpeza, utilização de EPIs e outras ações de biossegurança;
- l) Outras atribuições designadas ou solicitadas pela Direção-Geral, Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 e/ou demais instâncias superiores.